

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Amazonas (CECANE/UFAM) está selecionando acadêmicos de graduação da UFAM interessados em participar das ações previstas para o ano de 2020.

1. DAS VAGAS

1.1 BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

1.1.1 Os candidatos para o cargo de bolsista de graduação deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ser aluno regular do Curso de Graduação da Faculdade de Informação e Comunicação (Jornalismo, Relações Públicas) da UFAM, a partir do 4º período.

1.1.2 São características desejadas no candidato: ser proativo, assíduo, responsável, flexível, ter capacidade de organização (tempo, materiais e cronograma de atividades), boa expressão oral, boa escrita, resolutividade para imprevistos, iniciativa e autonomia, bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe.

1.2 QUADRO DE VAGAS

1.2.1 Número de vagas disponíveis: 1 (uma) vaga

1.2.2 A carga horária de atividades são 20 horas semanais.

O quadro abaixo apresenta a vigência da bolsa, as atividades e os requisitos desejáveis, conforme as atividades previstas.

Produto	Vigência da bolsa*	Atividades	Requisitos mínimos
Apoio técnico ao FNDE em ações relacionadas à alimentação escolar indígena.	5 meses	1. Auxiliar na organização de materiais referentes ao produto indígena; 2. Apoio na elaboração e montagem de edição de textos, jornais, revistas, folders, cartilhas, imagens, podcast, vídeos para divulgação em redes	1- Interesse e sensibilidade para trabalhos com povos indígenas ou outras comunidades tradicionais; 2- Conhecimento e manuseio com pacote Office em ambiente Windows e

		<p>sociais do CECANE UFAM e outros meios de comunicação;</p> <p>3. Identificação, Organização, digitalização de documentos para arquivamento em meio físico e digital;</p> <p>4. Acompanhamento em reuniões, eventos, comissões, fóruns, grupos de trabalho e visitas técnicas no âmbito da alimentação escolar indígena em Manaus, juntamente com o Agente PNAE (Via remota).</p> <p>5. Desenvolver atividades de divulgação da temática da alimentação indígena em meios de comunicação;</p> <p>6. Realizar as atividades com ética, transparências, sensibilidade e respeito a cultura dos povos indígenas.</p>	<p>equipamentos de informática;</p> <p>3- Conhecimento e habilidade de utilização e edição dos recursos audiovisuais e multimídia (Vídeos, imagens fixas e animadas, som);</p> <p>4- Conhecimento e habilidades em pelo menos 2 ferramentas de compartilhamento de arquivos (google drive, Dropbox, box, microsoft onedrive, firedrive, youtube, adobe sendnow);</p> <p>5- Atender aos requisitos dos itens 1.1.1 e 1.1.2.</p>
--	--	--	--

*O período de vigência da bolsa poderá ser ampliado conforme necessidade do Projeto de extensão podendo ser alterado em função do cronograma de execução dos Produtos.

2. DA INSCRIÇÃO

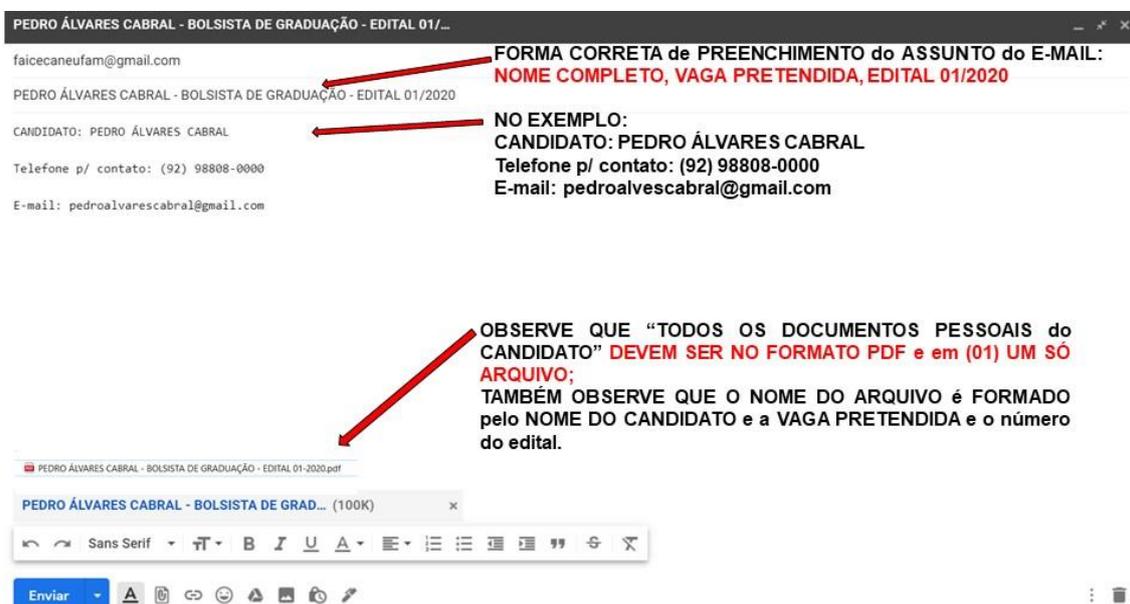
2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJrGin7BV5eiND1sBm3s4RxmQXnQL0BCjRQIakBHPpFGIKGg/viewform?usp=sf_link, no período entre 10 a 23 de agosto de 2020 (até 23h59min). Não serão aceitas as inscrições e as documentações enviadas após esta data e horário.

2.2 Procedimento para inscrição: O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do formulário de inscrição (**online**), após o preenchimento o mesmo deverá enviar um e-mail com os seguintes documentos - a) currículo lattes atualizado, b) histórico escolar, e c) comprovante de matrícula institucional.

Todos os documentos citados anteriormente devem ser enviados em **UM ÚNICO ARQUIVO, em FORMATO PDF**, para o e-mail: faicecaneufam@gmail.com, onde o candidato deverá escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida, o número do edital e informar no corpo do texto o nome completo, telefone e e-mail para contato posterior da equipe.

Ressalta-se que qualquer envio dos documentos fora do padrão citado acima acarretará a **NÃO** inscrição do candidato no certame.

Segue exemplo de e-mail a ser enviado pelo candidato:



**FORMA CORRETA de PREENCHIMENTO do ASSUNTO do E-MAIL:
NOME COMPLETO, VAGA PRETENDIDA, EDITAL 01/2020**

**NO EXEMPLO:
CANDIDATO: PEDRO ÁLVARES CABRAL
Telefone p/ contato: (92) 98808-0000
E-mail: pedroalvescabral@gmail.com**

**OBSERVE QUE "TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS do CANDIDATO" DEVEM SER NO FORMATO PDF e em (01) UM SÓ ARQUIVO;
TAMBÉM OBSERVE QUE O NOME DO ARQUIVO é FORMADO pelo NOME DO CANDIDATO e a VAGA PRETENDIDA e o número do edital.**

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar de que preenche todos os requisitos previstos.

2.4 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo mesmo, será considerada válida a última inscrição efetuada;

2.5 O preenchimento correto da ficha, bem como a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

3. SELEÇÃO

3.1 1ª etapa - Análise de currículo *lattes* e histórico escolar, a qual será realizada pela coordenação do projeto.

O resultado da 1º etapa será enviado por e-mail até o dia 25 de agosto de 2020. Os selecionados nesta etapa passarão automaticamente para a segunda etapa.

3.2 2ª etapa - entrevistas: as entrevistas serão realizadas entre os dias 26 e 27 de agosto de 2020, no turno da manhã ou tarde, por meio o Google Meet. As informações referentes ao dia e horário das entrevistas serão informadas posteriormente por e-mail aos candidatos selecionados.

3.3 Resultados: A divulgação do resultado final da seleção será no dia 28 de agosto de 2020. Os candidatos selecionados serão informados por e-mail fornecido no ato da inscrição.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 A forma de contratação será por meio de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Para participar como bolsista, o candidato deverá ter matrícula regular em curso de graduação da UFAM e não possuir bolsa de qualquer outro projeto ou Instituição.

4.2 A renovação da bolsa fica a critério da coordenação do projeto, podendo ser renovada até o final do projeto ou encerrada a qualquer momento, conforme desempenho do bolsista.

4.3 O certificado será emitido pela Proexti-UFAM.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O início da atuação na equipe do CECANE/ UFAM será definido conforme ações a serem executadas.

5.2 Casos omissos serão decididos pela equipe coordenadora do CECANE/UFAM.

5.3 Os prazos e períodos aqui descritos podem ser alterados conforme definição da coordenação do CECANE/UFAM.

5.4 Informações e retificações serão divulgadas na página da UFAM e mídias sociais do CECANE UFAM.